Lei Sancionada
Em, 16 / 12 / 21
Prefeito Municipal

LEI Nº 480/2021 - 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado no placard da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.
16 / 12 /2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

.

Art. 1°. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital do Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, nº. 1331, Barretos – SP, o valor mensal de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, para custear despesas com a manutenção da referida instituição.*

Art. 2°. *A entidade beneficiada deverá proceder à prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, tudo em conformidade com as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.*

Art. 3°. *Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato já fica autorizado a baixar.*

Art. 4°. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, ainda, as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR*, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).*

Edmar José da Cruz
Prefeito Municipal